

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.062 DE 28 DE abril DE 1998.
PROJ. DE LEI DE AUTORIA DO VER. VALDON VARJÃO - PFL

"REFERENDA A ESCOLHA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO SELO COMEMORATIVO, DO CINQUENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCI^UNA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. WANDERLEI FARIAS, AUTORIZADO A APROVAR A ESCOLHA DO SELO COMEMORATIVO DO CINQUENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

ART. 2º - FICA AUTORIZADO A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), ESTIPULADA PELA COMISSÃO QUE ESCOLHEU O DESENHO DO SELO APROVADO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS-MT., 28 DE abril DE 1.998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi eu
registrado no livro próprio 33
nas fls. 127 e publicado no
murais da Câmara Municipal
em 28 / 04 / 1998 Cabanudo